PORTARIA N° 037/2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal n° 025/1997, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36°, inciso II da Emenda Constitucional n° 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais ao Sr. **MARINALDO CORDEIRO DE BRITO COSTA**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, sob matrícula nº 00466-1, lotado na Secretária Municipal de Infraestrutura, com fulcro no art. 40, § 1°, III, da CF/88 com redação dada pela EC n° 20/98.

Art. 2°.Esta portaria retroage a data de 31/05/2022 e trata-se de portaria retificadora.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 12 de novembro de 2024.

José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20241113082529**
Título	PORTARIA N° 0037/2024 - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SR. MARINALDO CORDEIRO DE BRITO COSTA
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Data/hora publicação	13/11/2024 08:26
Data/hora autorização	13/11/2024 08:26
Data de circulação	14/11/2024
Diário Oficial	Edição nº 02043, data 14/11/2024, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 14/11/2024 — Edição 02043. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20241113082529&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 03:18

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20241113082529**, intitulada **PORTARIA N° 0037/2024 - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SR. MARINALDO CORDEIRO DE BRITO COSTA**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 13/11/2024 08:26 | **Autorização:** 13/11/2024 08:26 | **Circulação:** 14/11/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 02043, 14/11/2024 (ORDINÁRIA)

Setor: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Publicada e autorizada por **CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica concedida, com fulcro no art. 40, § 1°, III, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/98, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo a presente portaria retificadora com efeitos retroativos a 31 de maio de 2022, com fundamento na Lei Municipal n° 025/1997 e na Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019, entrando em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20241113082529&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 03:19